

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 027/2026

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 30.639,49 (trinta mil e seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.110 RECURSOS ESTADUAIS - SAÚDE
(SF) – SUS RS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.32.00.00.00.00 – material, bem, serviço distribuição gratuita.....(317).....R\$ 8.239,49

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.110 RECURSOS ESTADUAIS - SAÚDE
(SF) – SUS RS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.35.00.00.00.00 – serviços de consultoria.....(319).....R\$ 22.400,00

TOTAL.....R\$ 30.639,49

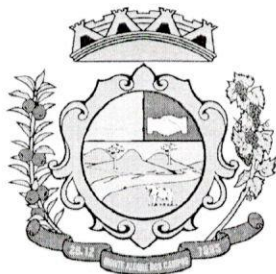
Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior RECURSO (SF) – SUS RS VIGILÂNCIA EM SAÚDE no valor de R\$ 30.639,49 (trinta mil e seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos).

TOTAL.....R\$ 30.639,49

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 02 de Março de 2026.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 027/2026

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 027/2026, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 30.639,49 (trinta mil e seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), a título de crédito especial.

As dotações/rubricas são criadas por SUPERÁVIT FINANCEIRO RECURSO (SF) – SUS RS VIGILÂNCIA EM SAÚDE do exercício 2025, e estão individualizadas e discriminadas no Projeto de Lei.

Contando com a atenção e colaboração dos membros deste Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPERAVID FINANCEIRO

RECURSO 2.621.0000.4190 SUS RS - Vigilancia em Saude

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.639,49, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.110 - RECURSOS ESTADUAIS - SAÚDE

08.110.10.304.13.1088-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

R\$8.239,49

Desp. 317 2.621.0000.4190

(SF) - SUS RS - Vigilancia em Saude

8.239,49

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.110 - RECURSOS ESTADUAIS - SAÚDE

08.110.10.304.13.1088-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

R\$22.400,00

Desp. 319 2.621.0000.4190

(SF) - SUS RS - Vigilancia em Saude

22.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$8.239,49

Desp. 317 2.621.0000.4190

(SF) - SUS RS - Vigilancia em Saude

8.239,49

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$22.400,00

Desp. 319 2.621.0000.4190

(SF) - SUS RS - Vigilancia em Saude

22.400,00

Monte alegre dos Campos, RS, 02/02/2026.

Sessão: 11/03/2026


Eduardo D'Ambros
Contador
CRC/RS 80443